



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**

- Casa Experidião Peixoto -

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**LICITAÇÃO PÚBLICA**  
Exercício Financeiro - 2024

**Processo N°: 002/2024**  
**Inexigibilidade N°: 001/2024**

**Objeto:** Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria para a regulamentação de dispositivos da Nova Lei de Licitações bem como para o acompanhamento mensal das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Jucati/PE.

### **AUTUAÇÃO**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no Município de Jucati, Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, faz autuação da autorização de abertura de processo de dispensa de licitação, para a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria para a regulamentação de dispositivos da Nova Lei de Licitações bem como para o acompanhamento mensal das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Jucati/PE, conforme documentos que seguem.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experição Peixoto -

Jucati, 01 de março de 2024.

Do: Presidente da Câmara Municipal  
Sr. Marcos Virgulino Leite

Ao: Departamento de licitação

## AUTORIZAÇÃO

Considerando a nova legislação a tratar das contratações públicas, autorizo a abertura de procedimento de contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria para a regulamentação de dispositivos da Nova Lei de Licitações bem como para o acompanhamento mensal das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Jucati/PE, nos termos da Lei 14.133/21.

Para tanto, remeto ao departamento de licitações, documentação para que se proceda com a atuação do procedimento para a contratação dos serviços anteriormente mencionados, conforme Termo de Referência em anexo.

Para o custeio dos serviços anteriormente mencionados, será utilizada a dotação orçamentária a seguir:

01 000 CÂMARA MUNICIPAL  
01 031 0001 2001  
3.3.90.39

Atenciosamente,

  
Marcos Virgulino Leite  
Presidente





# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**

**- Casa Experição Peixoto -**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo visa orientar à contratação de serviços de assessoria e consultoria, na área do direito administrativo, para o atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Jucati/PE.

As especificações completas dos serviços estão elencadas a seguir.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Considerando a complexidade dos serviços atinentes a Licitações e Contratos, objeto deste termo, justifica-se a abertura de processo, objetivando a contratação de serviços específicos para o suprimento das necessidades da Câmara Municipal de Jucati/PE.

A referida contratação terá por objetivo auxiliar as atividades da Câmara Municipal referente ao planejamento das licitações e procedimentos de contratação direta através de dispensas e inexigibilidades, evitando que ocorram erros formais, garantindo a observância e respeito aos preceitos e determinações legais previstas em legislação pertinente, bem como o pleno atendimento às disposições legais e recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização, cuja necessidade comprova-se com a crescente responsabilidade com as políticas públicas, ampliada de forma significativa e complexa.

Os serviços a serem contratados são imprescindíveis e necessários para esta edilidade, porquanto visa dar maior eficiência nas ações relacionadas às licitações, com acompanhamento em todas as fases dos processos, em suas diversas modalidades, assim como na execução dos contratos administrativos, no que diz respeito à análise de reajustes, prorrogação de prazos, etc.

Ademais, a presente contratação contemplará a regulamentação de dispositivos da Lei 14.133/21 para sua plena eficácia no âmbito da Câmara Municipal.

### **3. OBJETO**

O presente Termo trata da **contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria para a regulamentação de dispositivos da Nova Lei de Licitações bem como para o acompanhamento mensal das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Jucati/PE.**

### **4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**4.1. O contratado prestará os seguintes serviços voltados à assessoria e consultoria mensal:**

**4.1.1.** Emitir pareceres sobre minutas de editais; pedidos de reequilíbrio; repactuação e ou reajuste de preços; aplicação de sanções; termos aditivos ou apostilamentos, dentre outras situações que se fizerem necessárias,

**4.1.2.** Prestar consultoria ao Departamento de Licitações, devendo oferecer pronto atendimento às consultas escritas, telefônicas, por e-mail e pessoais, dando as orientações pertinentes ao caso concreto ou em tese,

---

Rua José Felipe, 05 - CEP: 55.398-000 - Centro - Fone: (87) 3779-8224 - Jucati - PE  
CNPJ.: 35.450.816/0001-00 - email: [camara.v.jucati@hotmail.com](mailto:camara.v.jucati@hotmail.com)

*Marcos Virgílio Leite*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**

- Casa Experidião Peixoto -

sempre fundamentando suas orientações na interpretação da legislação atualizada e à luz da doutrina e jurisprudência dominante;

**4.1.3.** Prestar assessoria ao departamento de licitações mediante análise da minuta de edital e de contrato, visando a interpretação e aplicação da legislação ou normas que de algum modo reflitam na realização do certame;

**4.1.4.** Prestar o serviço de forma pessoal e direta, nas dependências dos órgãos da administração pública Municipal, com vista semanal, podendo ser consultado diariamente no horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira;

**4.1.5.** Participar de forma presencial, sempre que solicitado, das sessões de disputas ou análise de documentos no órgão, atuando com o empenho necessário para satisfação dos seus orientados, empregando a melhor técnica e todos os meios legais em prol do melhor resultado possível;

**4.1.6.** Guardar sigilo sobre informações fornecidas pelo contratante durante e após a vigência do contrato;

**4.1.7.** Atender prontamente às solicitações do Contratante de forma que a assessoria, consultoria e atuação consultiva, objeto do contrato sejam efetivas e eficientes, respondendo por eventuais prejuízos que vier a dar causa;

**4.1.8.** Deverá efetuar análise e se necessário, apresentar proposta(s) para melhoria, regularização e racionalização do fluxo de informações entre os Setores para pleno atendimento as disposições legais;

**4.1.9.** Orientar na elaboração de editais, com a apresentação de minutas, quando for o caso;

**4.1.10.** Analisar e orientar nos procedimentos de reajuste, realinhamento, revisão e repactuação de preços, nos contratos firmados pela Câmara Municipal;

**4.1.11.** Orientar nos processos de aplicação de penalidades e sanções;

**4.1.12.** Assessorar o departamento de licitações em eventuais respostas e/ou questionamentos feitos pelos órgãos de controles e/ou fiscalização, nas matérias inerentes a atividade desta.

**4.2.** O contratado prestará os seguintes serviços voltados a regulamentação de dispositivos da Lei 14.133/21:

**4.2.1.** Elaborar projeto de Decreto Legislativo que dispõe da regulamentação de dispositivos da Lei 14.133/21;

**4.2.2.** Acompanhar o debate e votação do referido Decreto, visando o esclarecimento de quaisquer dúvidas referida a matéria.

## **5. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DO CONTRATADO**

**5.1.** Apresentar declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, material e pessoal técnico necessário à execução acima referida;

**5.2.** Comprovação de registro válido perante a Ordem dos Advogados do Brasil;

**5.3.** Apresentar declaração indicando qual(is) é(são) o(s) técnico(s) responsável(is) da proponente;

Rua José Felipe, 05 - CEP: 55.398-000 - Centro - Fone: (87) 3779-8224 - Jucati - PE  
CNPJ.: 35.450.816/0001-00 - email: camara.v.jucati@hotmail.com

*Marcos Virgolino Brito*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**

**- Casa Experidião Peixoto -**

5.4. Apresentar atestado de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços semelhantes ao objeto a ser contratado.

## **6. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

- 6.1. Manter regular a situação da regularidade fiscal durante a execução contratual;
- 6.2. Dar suporte presencialmente ou de modo remoto, para que haja funcionamento regular dos serviços;
- 6.3. Assegurar visita presencial ao contratante para prestar os serviços ou comparecer sempre que solicitado, manter acompanhamento remoto, ficando à disposição permanente para orientar e responder consultas;
- 6.4. Orientar na elaboração de respostas/decisões/despachos às impugnações, recursos administrativos, diligências e dúvidas de licitantes;
- 6.5. Elaborar projeto de Decreto Legislativo dispendo sobre a regulamentação de dispositivos da Lei 14.133/21;
- 6.6. Participar de reuniões para discussão a respeito do Decreto Legislativo para o esclarecimento de eventuais dúvidas que surjam;
- 6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante;
- 6.8. Informar à Administração sobre os Riscos Técnicos Previsíveis, e sobre as possibilidades de desenvolvimento, melhoria e aperfeiçoamento das metodologias e práticas da Administração Pública quanto ao objeto do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Propiciar acesso e condições para que o contratado possa prestar os serviços discriminados neste Termo de Referência, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores;
- 7.2. Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, conforme previsão neste Termo;
- 7.3. Dispor de funcionários suficientes para desempenho de atividades inerentes as contratações públicas;
- 7.4. Realizar a devida fiscalização e acompanhamento dos serviços, comunicando imediatamente a contratada sobre quaisquer eventualidades que fujam da contratação pactuada.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 8.1. O contrato terá vigência por um período inicial de 10 (dez) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura e, em razão da necessidade de continuidade dos serviços pela sua essencialidade, poderá ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado no contrato, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 9.2. Cabe à Fiscalização verificar e anotar em registro próprio todas as ocorrências dos fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade

Rua José Felipe, 05 - CEP: 55.398-000 - Centro - Fone: (87) 3779-8224 - Jucati - PE  
CNPJ.: 35.450.816/0001-00 - email: camara.v.jucati@hotmail.com

*Marcos Virgulino Leite*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**

**- Casa Experição Peixoto -**

contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

## **10. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**10.1.** A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**10.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**10.3.** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/2021, consensual, por acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;

**10.4.** Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior (rescisão unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021;

**10.5.** Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado deverá ser ressarcido nos termos dos incisos de I a III deste dispositivo;

**10.6.** Nos casos de extinção unilateral, a contratada ficará sujeita as possíveis consequências estabelecidas no art. 139 da Lei Federal 14.133/2021.

## **11. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista no instrumento convocatório e legislação aplicável;

**11.2.** A ACONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução contratual;

**11.3.** O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos mediante recebimento pela contratante dos serviços a serem realizados ao longo do contrato, da apresentação e do ateste da Nota Fiscal/Fatura respectiva;

**11.4.** Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$**EM = I x N x VP**$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios.

**I** = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

*Marcos Vinícius Brito*

Rua José Felipe, 05 - CEP: 55.398-000 - Centro - Fone: (87) 3779-8224 - Jucati - PE

CNPJ.: 35.450.816/0001-00 - email: camara.v.jucati@hotmail.com





# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**

**- Casa Experição Peixoto -**

**11.5.** A Atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

**11.6.** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado nesse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

## **12. DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços serão reajustados em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado, publicado pelo IBGE, no período correspondente.

**12.2.** Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

**12.3.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Lei Federal 14.133/2021.

**13.2.** O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

**13.3.** As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA ao previsto do art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021:

**13.4.** A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Executivo Municipal;

**13.5.** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

## **14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**14.1.** O custo global pelo serviço está previsto em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tendo como base valores praticados em contratações similares à presente, realizada por outros órgãos da administração pública, que se basearam em consultas de preços realizada através do sistema TOME CONTA do TCE/PE, a ser paga da seguinte maneira:

- 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente aos serviços de assessoria.

*Harlan Virgílio Peite*

Rua José Felipe, 05 - CEP: 55.398-000 - Centro - Fone: (87) 3779-8224 - Jucati - PE  
CNPJ.: 35.450.816/0001-00 - email: camara.vjucati@hotmail.com





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experiência Peixoto -

- 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a elaboração e acompanhamento da votação de Decreto Legislativo para a regulamentação de dispositivos da Lei 14.133/21.

## **16. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**16.1.** As despesas para a contratação explanada neste Termo de Referência serão custeadas com recursos financeiros próprios do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

01 000 CÂMARA MUNICIPAL  
01 031 0001 2001  
3.3.90.39

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jupi-PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure;

**17.2.** A contratação obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

**17.3.** A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes.



*Marcos Vinícius Leite*



# THIAGO BENASSI

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 42.690.876/0001-57



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240801110016.pdf>  
assinado por: idUser 239

PROPOSTA DE PREÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUCATI/PE

*Marcos Virgêlio Leite*

*B*

# THIAGO BENASSI

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 42.690.876/0001-57

À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUCATI/PE

Com os costumeiros cumprimentos, pelo presente, o escritório jurídico **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, apresenta sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, referente aos **serviços de assessoria e consultoria para a regulamentação de dispositivos da Nova Lei de Licitações bem como para o acompanhamento mensal das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Jucati/PE**, na forma que segue:

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O contratado prestará os seguintes serviços:

Emitir pareceres sobre minutas de editais; pedidos de reequilíbrio; repactuação e ou reajuste de preços; aplicação de sanções; termos aditivos ou apostilamentos, dentre outras situações que se fizerem necessárias,

Prestar consultoria ao departamento de Licitação, devendo oferecer pronto atendimento às consultas escritas, telefônicas, por e-mail e pessoais, dando as orientações pertinentes ao caso concreto ou em tese, sempre fundamentando suas orientações na interpretação da legislação atualizada e à luz da doutrina e jurisprudência dominante;

Prestar assessoria ao departamento de Licitação mediante análise de minutas de editais e de contratos, visando a interpretação e aplicação da legislação ou normas que de algum modo reflitam na realização do certame;

Prestar o serviço de forma pessoal e direta, nas dependências dos órgãos da administração pública Municipal, por 01 (um) dia na semana, podendo ser consultado diariamente no horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira;

Guardar sigilo sobre informações fornecidas pelo contratante durante e após a vigência do contrato;

Atender prontamente às solicitações do Contratante de forma que a assessoria, consultoria e atuação consultiva, objeto do contrato sejam efetivas e eficientes, respondendo por eventuais prejuízos que vier a dar causa;

Deverá efetuar análise e se necessário, apresentar proposta(s) para melhoria, regularização e racionalização do fluxo

Marcos Virgíneo Leite

Thiago Cardero Benassi  
Advogado  
OAB/PE 49.041

B



# THIAGO BENASSI

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 42.690.876/0001-57

de informações entre os Setores para pleno atendimento as disposições legais;

Analisar e orientar nos procedimentos de reajuste, realinhamento, revisão e repactuação de preços, nos contratos firmados pelo Município;

Orientar nos processos de aplicação de penalidades e sanções;

Elaborar projeto de Decreto Legislativo para regulamentação de dispositivos da Lei 14.133/21;

Acompanhar a discussão e votação do projeto para esclarecimentos que se façam necessários quanto a matéria.

## DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

A presente proposta de preços tem valor global de: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a ser pago da seguinte maneira:

- 1 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a regulamentação e implantação da Lei 14.133/21.
- 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao assessoramento mensal para contratações e acompanhamento contratual.

Nos preços apresentados anteriormente encontram-se todas as taxas, impostos e demais despesas inerentes a perfeita prestação dos serviços.

Declaro para os devidos fins que disponho de equipamentos e demais ferramentas necessárias a perfeita execução do objeto proposto.

Os serviços iniciam-se imediatamente após a assinatura do contrato e respectiva ordem de serviço.

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

### • DADOS DA EMPRESA

**Razão social:** Thiago Benassi Sociedade Individual de Advocacia

**CNPJ:** 42.690.876/0001-57

**Endereço:** Rua Liberato Correia, 174, Centro, Jupi/PE

*Marcelo Virgulino Leite*

Thiago Cordeiro Benassi  
Advogado  
OAB/PE 49.041

*B*



# THIAGO BENASSI

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 42.690.876/0001-57

- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Thiago Cordeiro Benassi, brasileiro, divorciado, Advogado (OAB/PE: 49.041)

**Contato:** (87) 9.9988-3758

**Endereço eletrônico:** [thiagobenassiadv@gmail.com](mailto:thiagobenassiadv@gmail.com)

- **DADOS BANCÁRIOS**


**AGÊNCIA:** 0001

**CONTA:** 15706953-2

**BANCO:** 0260

**Instituição:** Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

Jupi, 01 de março de 2024



**Thiago Cordeiro Benassi**  
Advogado  
OAB/PE 49.041



Marco Vinícius Leite

B

# THIAGO BENASSI

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 42.690.876/0001-57

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

Marcos Vinícius Brito





**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**"THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**

**THIAGO CORDEIRO BENASSI**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, sob o n°. 49.041 e no CPF sob o n° 053.749.994-60, residente e domiciliado na Rua Liberato Correia, n°174, Centro, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelas Leis n°s 8.906/94 e 13.247/16, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento n° 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade utilizará a razão social "THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

A Sociedade tem sede a Rua Liberato Correia, n° 174, Centro, no Município de Jupi, deste Estado de Pernambuco, CEP 55.395-000.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais, devendo o ato de sua constituição ser averbado no registro da sociedade e arquivado no Conselho Seccional onde se instalar, ficando o seu titular obrigado à inscrição suplementar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado e suas atividades terão início a partir da data do registro do contrato social.

*Marcos Vinícius Leite*





#### **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada, que é integralmente pertencente ao único sócio.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do sócio é limitada ao montante do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** Além da sociedade, o titular da sociedade individual de advocacia ou seu(s) associado(s) respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**Parágrafo Segundo:** As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no art. 1.023 do Código Civil c/c o Provimento nº 147/2012 do CFOAB.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade, que representa a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Jupi, Estado de Pernambuco.

*Marcos Virgílio Leite*





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que possui ressalva em relação ao art. 30, inciso I da Lei 8906/94, por ser funcionário público do Município de Jupi/PE. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Jupi (PE), 10 de junho de 2021.

**THIAGO CORDEIRO**  
**BENASSI:05374999**  
**460**

**Thiago Cordeiro Benassi**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Identidade:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Identidade:  
CPF:

*Marcos Virgubino Souto*





O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE  
UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, foi registrado, nesta data,  
no livro 15 nº 24 sob o nº 3990  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE PERNAMBUCO  
em 29 DE Junho DE 20 21

COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS - OAB/PF  
Jedna M<sup>te</sup> Jéssica da Silva Manicoba  
Secretária da CSA

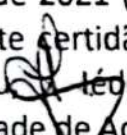


PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240801110016.pdf>  
assinado por: idUser 239

Marcos Vinícius Leite



## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, em razão do meu ofício, que em Sessão da Primeira Câmara deste Conselho Seccional, realizada em 21 (vinte e um) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), foi aprovado o registro do Contrato de Constituição da Sociedade Individual de Advocacia, sob a denominação **"THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**, a qual foi registrada no Livro próprio "B" de nº. 24, às fls. 56, sob o número de registro **3.990** (três mil novecentos e noventa), em 28 (vinte e oito) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um). Do que, para constar, fiz emitir a presente certidão em 1º (primeiro) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu,  Isabela Maria R. de Sá Maniçoba, Secretária II da Comissão de Sociedade de Advogados da OAB/PE, a conferi e assinei.

  
Isabela Lins de Carvalho  
OAB/PE: 22.213-D  
Coordenadora - Assessoria Jurídica - OAB/PE

---

Rua Imperador Pedro II, 346 - Santo Antônio  
CEP 50010-240 - Recife/PE - Fone: (81) 3424.1012  
Home-page: [www.oabpe.org.br](http://www.oabpe.org.br)

---

*Marcos Vinícius Leite*



Data da consulta: 04/12/2023 11:05:48

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.690.876/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/06/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240801110016.pdf  
assinado por: idUser 239

Marcos Virgulino Leite

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15199314

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.389/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



CONSERVAÇÃO  
ART. 30 INC. I, L. 890/54




**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

BRASIL 49041

COLORETO

REGINALDO FIUSA BENASSI  
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO

NATURALIDADE  
SÃO PAULO-SP

DATA DO NASCIMENTO  
31/12/1995

CPF  
083.748.994-00

NO  
45959277-4 - SSP/SP

DATA DE EMISSÃO E VALIDADE  
01/10/2018

TIPO DE EMISSÃO  
D1

ASSINATURA

RODOLFO PEREIRA DUARTE  
PRESIDENTE



Marcos Virgílio Leite

# THIAGO BENASSI

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 42.690.876/0001-57



**REGULARIDADE FISCAL**

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240801110016.pdf>  
assinado por: idUser 239

Marcos Virgubino Brito

A stylized handwritten signature, possibly representing the initials 'MB' or a similar monogram.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.690.876/0001-57</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2021
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>
---

LOGRADOURO <b>R LIBERATO CORREIA</b>	NÚMERO <b>174</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>55.395-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JUPI</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>THIAGOBENASSIADV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(87) 9988-3758</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2021
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/8-2024/0801110016.pdf>  
assinado por: idUser 239

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2024 às 12:03:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Marcos Virgolino Leite

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.690.876/0001-57

**Razão**

THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUADL DE ADVOCACIA

**Social:**

**Endereço:**

RUA LIBERATO CORREIA 174 / CENTRO / JUPI / PE / 55395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2024 a 01/03/2024

**Certificação Número:** 2024020202121663428493

Informação obtida em 02/02/2024 12:04:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



*Marcos Virgubino Brito*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 42.690.876/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:21 do dia 04/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2024.

Código de controle da certidão: **B78B.3C06.83DE.DF49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Marcelo Virgílio Leite*





## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000001725370-41

Data de Emissão: 02/02/2024

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 42.690.876/0001-57

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/05/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Marcos Virgílio Brito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Endereço: RUA MIGUEL CALADO BORBA, 107-CENTRO Telefone: (87)3779-1464 CNPJ: 10.140.978/0001-02

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 02/02/2024

Contribuinte: THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME		Inscrição Mercantil: 380
Localização: RUA LIBERATO CORREIA DE OLIVEIRA, 174, , CENTRO.		Sequencial: 17091
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 008 0086
Razão Social: THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME		Cadastro Imobiliário: 01.01.008.0086.001
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
42.690.876/0001-57		380
Atividade Principal:		
6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		
Atividades Secundárias		
-		
Início Atividade: 21/06/2021	Validade: 02/04/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/8-2024/0801110016.pdf>  
assinado por: idUser: 239



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/jupi/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

633657C7775EE9DB7D51F6D7049A6A6D882217BB

*Marcos Virgulino Leite*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

## Departamento de Arrecadação

Endereço: RUA MIGUEL CALADO BORBA, 107-CENTRO Telefone: (87)3779-1464 CNPJ: 10.140.978/0001-02

### ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 380	Inscrição Imobiliária 01.01.008.0086.001
----------------------------	---

Nome Fantasia
---------------

Nome do Contribuinte ou Razão Social THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME
---

Localização Completa RUA LIBERATO CORREIA DE OLIVEIRA, 174 - Bairro: CENTRO. JUPI CEP: 55395-000
---


Atividade ou Ramo de Negócio Principal 6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	CNPJ / CPF 42.690.876/0001-57
---	----------------------------------

Outras Atividades
-------------------

Início da Atividade 21/06/2021	Título da Licença ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2024
-----------------------------------	---

Válido até 31/12/2024
-----------------------

JUPI,5 de Janeiro de 2024
---------------------------

	Para validar autenticidade deste documento acesse: <a href="https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/jupi/News/publico/portaldocontribuinte">https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/jupi/News/publico/portaldocontribuinte</a> EE9FB11318B0D3E776A6C86B2EAEBCD86811EE7
---	--

<b>ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE</b>
---

Augusta Rannieri Rodrigues de Almeida  
Assistente Administrativo Educacional  
Divisão de Tributação  
Portaria GP nº 013/2021

Marcos Virgilio Liti





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.690.876/0001-57  
Certidão nº: 7704159/2024  
Expedição: 02/02/2024, às 12:08:13  
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.690.876/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Marcelo Virgulino Leite*

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/01/2024 21:48:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ: **42.690.876/0001-57**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Marcos Virgolino Est*



# THIAGO BENASSI

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 42.690.876/0001-57



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240801110016.pdf>  
assinado por: idUser 239

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Marcos Virgulino Brito





# AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA



A Diretora da Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO

no 2º semestre do ano de 2017 e colação de grau em 01 / 02 / 2018

confere o título de BACHAREL

a THIAGO CORDEIRO BENASSI

cédula de identidade nº 45.959.277-4 Estado emissor SSP/SÃO PAULO natural de SÃO PAULO

nascido(a) a 31 / 12 / 1985 nacionalidade BRASILEIRA e outorga-lhe o presente diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Garanhuns (PE), 17 de agosto de 2018

  
Secretário(a)  
Wanessa Gomes Lopes  
Secretária Geral Acadêmica  
Portaria nº 0194/2016 03/10/16

  
Diplomado(a)

  
Diretor(a)  
Adriana Pereira Dantas Carvalho  
- Diretora Geral Acadêmica -



Wanessa Gomes Lopes



CRENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - PUBLICADA EM D.O.U 12/09/2019

# CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Faculdade Pólis Civitas, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

**THIAGO CORDEIRO BENASSI**

portador (a) da carteira de identidade 45.959.277-4/SP, pela conclusão do curso de especialização, pós-graduação Lato Sensu em **PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133**, Área de Conhecimento Negócios, Administração e Direito de acordo com a Resolução CNE/CES nº. 01 de 06 de abril de 2018, com carga horária total de 360 horas, realizadas no período de março de 2022 a fevereiro de 2023.

Curitiba, 30 de maio de 2023

Paulo Maia de Oliveira  
Diretor Geral Faculdade Pólis Civitas

Este documento foi assinado digitalmente por PAULO MAIA DE OLIVEIRA.

Para verificar as assinaturas acesse o link <https://www.e-diploma.com.br/Verificar/Autenticidade.aspx?id=3778520|A25EC5CDDCA9C12773C24E1252A48|13573>



Ver can sigelha e.it





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o Sr. **THIAGO CORDEIRO BENASSI**, advogado regularmente inscrito na OAB/PE sob o nº 49.041, portador do CPF: 053.749.994-60, residente e domiciliado à Rua Liberato Correia, nº 174, Centro, Jupi/PE, conforme empenho nº 80, prestou o seguinte serviço:

- **MINISTRAÇÃO DE PALESTRA: CONTRATAÇÃO DIRETA NA LEI 14.133/21, A NOVA LEI DE LICITAÇÕES.**

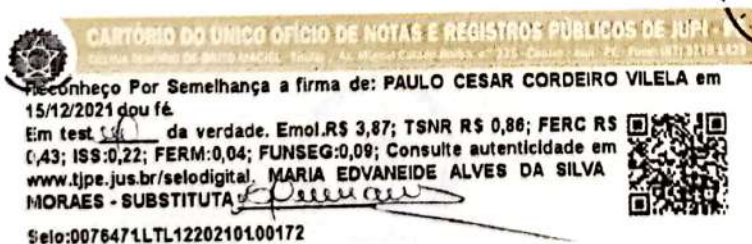
O serviço foi efetivamente prestado em 01.09.2021, com excelência e qualidade, nada constando que o desabone até o momento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jupi, 15 de dezembro de 2021



*Paulo Cesar Cordeiro Vilela*  
Paulo Cesar Cordeiro Vilela  
Presidente da Câmara Municipal



*Marcos Dirleia Brito*



# CERTIFICADO

Certificamos que Thiago Cordeiro Benassi participou como palestrante do SIMPÓSIO DE DIREITO MUNICIPAL: "As inovações da Lei 14.133/21 e os desafios do Direito Municipal", realizado no dia 16 de setembro de 2021, no auditório da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil Subseccional Garanhuns através da Comissão de Direito Municipal da OAB Garanhuns, com carga horária de 15h/aula.



Priscila Kelly Jordão do Ó  
Delegada da ESA – Subseccional Garanhuns



Jorge Wellington Lima de Matos  
Presidente da OAB - Subseccional Garanhuns

Garanhuns, 16 de Setembro de 2021



*Stancos Virgínia Brito*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

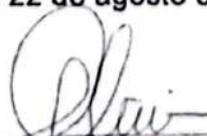
Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 50.309.823/0001-71, prestou os serviços de capacitação *in company*, com os seguintes temas:

- **Fase interna das contratações:** Pesquisa de preços; Estudo Técnico Preliminar - ETP; Termo de Referência; Projeto Básico.  
**Contratações diretas:** Inexigibilidade de licitação; Principais hipóteses de dispensa de licitação; Publicidade dos procedimentos de contratação direta; Rito processual.  
**Palestrante:** Dr. Thiago Benassi
- **Contratos na nova lei de licitações:** Termo contratual e seus aditamentos; Cláusulas necessárias; Critérios de reajustamento de preços; Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; Exceções à obrigatoriedade do instrumento de contrato; Prazo para publicidade; Sanções.  
**Palestrante:** Dr. Danilo Almeida
- **ORATÓRIA:**  
A arte de falar em público  
**Palestrante:** Dr. Jorge Wellington

Os serviços foram efetivamente prestados entre os dias 26 e 28 de julho de 2023, com excelência e qualidade, nada constando que o desabone até o momento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jupi, 22 de agosto de 2022

  
Lédson Lins de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

*Marcos Virgílio Brito*

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 [www.jupi.pe.leg.br](http://www.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmviupi@gmail.com](mailto:cmviupi@gmail.com)





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 50.309.823/0001-71, prestou os serviços de capacitação *in company*, sobre a nova lei de licitações com ênfase nos seguintes temas: Breve Evolução Histórica; Vigência das Leis; A Utilização das Leis; Princípios; Definições e Principais Conceitos; Noções Gerais do Processo Licitatório; Fase Preparatória; Modalidades de Licitação; Critério de Julgamento; Habilitação; Encerramento da Licitação; Noções de Formalização dos Contratos e Contratação Direta.

Os serviços foram efetivamente prestados nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, com excelência e qualidade, tendo como coordenador científico e palestrante o Prof. Thiago Cordeiro Benassi.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vitória de Santo Antônio, 29 de novembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

A verificação com a autoridade pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM-ESTAR**  
PORT. Nº 1642/2022

*Marcos Virgulino Costa*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. CEP: 55612-001. CNPJ: 08.916.501/0001-24



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional Garanhuns, regularmente inscrita no CNPJ: 09.791.484/0018-57, localizada na Rua Buenos Aires, 470, Heliópolis, Garanhuns/PE, **ATESTA** para os devidos fins que o Sr. **THIAGO CORDEIRO BENASSI**, advogado regularmente inscrito na OAB/PE sob o nº 49.041, portador do CPF: 053.749.994-60, desempenhou as atividades de coordenador científico e pedagógico do Congresso de Contratações Públicas do Agreste Meridional – CONCOPAM, realizado entre os dias 08 e 10 de novembro de 2023, realizado na sede desta Subseccional, com carga horária de 24 horas/aula, nada constando que desabonasse a prestação dos serviços mencionados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Garanhuns/PE, 12 de janeiro de 2024

Atenciosamente,



**GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ**  
Presidente  
Triênio 2022/2024

---

*Rua Buenos Aires, 470, Heliópolis*  
*CEP 55.296-260 – Garanhuns/PE – Fone: (87) 3025-3323*  
*(87) 9.9957.0416 – email: [garanhuns@oabpe.org.br](mailto:garanhuns@oabpe.org.br)*  
*[www.oabpe.org.br](http://www.oabpe.org.br)*

---

*Marcos Virgulino Leite*





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o Sr. **THIAGO CORDEIRO BENASSI**, advogado regularmente inscrito na OAB/PE sob o nº 49.041, portador do CPF: 053.749.994-60, residente e domiciliado à Rua Liberato Correia, nº 174, Centro, Jupi/PE, conforme empenho nº 80, prestou o seguinte serviço:

- **SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PRESTADOS NO AUXÍLIO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

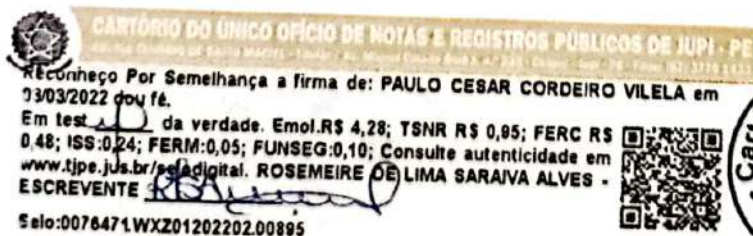
O serviço foi efetivamente prestado em 2021, com excelência e qualidade, nada constando que o desabone até o momento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jupi, 03 de março de 2022



  
Paulo Cesar Cordeiro Vilela  
Presidente da Câmara Municipal



*Marcos Vinícius Brito*



# CERTIFICADO

O INSTITUTO SCIENTIAE certifica que **THIAGO CORDEIRO BENASSI** participou do *CURSO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES (do planejamento ao encerramento)* na condição de Palestrante, no período de 31 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022.

**Garanhuns-PE., 02 de setembro de 2022**



**Ellésio Campelo Lima Júnior**  
*Diretor do Instituto Scientiae*

REALIZAÇÃO



COORDENAÇÃO



PARCEIROS



# CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## CERTIFICADO

Certificamos que

**THIAGO CORDEIRO BENASSI**  
**CPF 053.749.994-60**

Participou do **CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, realizado no período de 24 a 26 de novembro de 2022, no AUDITÓRIO PARK HOTEL - CARUARU/PE, na condição de **PALESTRANTE**, sob a realização e coordenação da **DUNAS Consultoria & Capacitação**, assim contribuindo para o aprendizado dos participantes, no que diz respeito aos conhecimentos básicos necessários para atuar na função de Agente de Contratação à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.

Natal- RN, 26 de novembro de 2022

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Coord. Técnico

REALIZAÇÃO: 



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240801110016.pdf>  
assinado por: idUser\_239

Documento assinado eletronicamente por: - MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS, e informar o código 1337-ebd391ee9-6257-405c-980c-ebd391433caf





PERNAMBUCO

**PORTARIA Nº 129/2022**

Nomeia membros da Comissão de  
Direito e Municipal - CDM da OAB/PE.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o art. 50, inciso XX, do Regimento Interno da OAB/PE,

**R E S O L V E**

I - Nomear como membros da Comissão de Direito e Municipal - CDM da OAB/PE:

Membros:

**ALLYSON MATHEUS ALVES FERREIRA** (OAB/PE 56.107-D)  
**AMERICO OLIVEIRA PINTO NETO** (OAB/PE 47.811-D)  
**AUREANE CALHEIROS ALVES** (OAB/PE 16.744-D)  
**BRUNA ARAÚJO SOARES** (OAB/PE 56.519-D)  
**CELSO ROCHA BARBOSA SOUZA** (OAB/PE 49.192-D)  
**DAMIAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR** (OAB/PE 41.844-D)  
**DAVID LEDO PERCINIO** (OAB/PE 37.140-D)  
**FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO** (OAB/PE 29.702-D)  
**HOZANA CARLA PEREIRA GOMES** (OAB/PE 32.347-D)  
**JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES** (OAB/PE 37.796-D)  
**JOSEMAR DAMIÃO DE FRANÇA SANTOS** (OAB/PE 56.844-D)  
**JOSEMBERGUES CLARISVAL DE SOUZA MELO** (OAB/PE 21.420-D)  
**KARINA MARIA OLIVEIRA DE MIRANDA** (OAB/PE 52.893-D)  
**LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA** (OAB/PE 21.523-D)  
**LUIZ CAVALCANTI DE PETRIBU NETO** (OAB/PE 22.943-D)  
**MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA MESQUITA LEMOS** (OAB/PE 57.026-D)  
**NILTON DE SOUZA FERREIRA** (OAB/PE 44.180-D)  
**RAFAEL TETI DE VASCONCELOS** (OAB/PE 46.717-D)  
**RANNIERY DA SILVA OLIVEIRA** (OAB/PE 57.197-D)  
**THIAGO CORDEIRO BENASSI** (OAB/PE 49.041-D)  
**THIAGO SANTOS DE ARAUJO** (OAB/PE 27.057-D)  
**TÚLIO VINÍCIUS ANDRADE SOUZA** (OAB/PE 53.780-D)

Marcos Virgílio Leite





PERNAMBUCO

**VINICIUS MATHEUS COSTA SOUZA** (OAB/PE 57.580-D)

Membro Colaborador:

**JOÃO VICTOR DE SOUZA LEMOS** (CPF 710.322.634-23)

II - O mandado dos membros perdurará pelo período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2022.

III - Dê-se ciência e registre-se.

Recife (PE), 17 de maio de 2022.

**FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional de Pernambuco



*Marcos Vinícius Leite*



## TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÕES DE PERNAMBUCO OPAC/PE, GESTÃO 2022-2026

Pelo presente toma posse solenemente, no cargo de **Vice-Presidente da Diretoria Executiva** da Ordem dos Pregoeiro e Agentes de Contratações de Pernambuco, estabelecida na Estrada dos Remédios, nº 1918, Aptº 202, Ilha do Retiro, Recife, Pernambuco, para mandato de 22 de outubro de 2022 à 22 de outubro de 2026, o membro abaixo qualificado e firmado, eleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

Tabellionato de Notas e Protestos



**THIAGO CORDEIRO BENASSI**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 053.749.994-60, e no RG nº 45.959.277-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Liberato Correia, 174, Centro, Jupi-PE, CEP 55.395-000.  
**Vice-Presidente da Diretoria Executiva.**

Recife/PE, 22 de outubro de 2022.

Mannix de Azevedo Ferreira  
**Mannix de Azevedo Ferreira**  
Presidente da Assembleia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO  
TABELLIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Denton Barreto, n. 37, Bairro São José,  
CEP 55296-000, Garanhuns, PE, Tel: (81) 3765-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2022-052209  
Firmado hoje por **THIAGO CORDEIRO BENASSI**

20u fé. Garanhuns, PE, 12/12/2022 16:08:51  
EMQ: 4.28 TSNR: 0.96 FERC: 0.48 ISS: 3.24 FERM: 0.06 FUNSEG: 0.10  
SELO DIGITAL: 0077115.GRD11202201.02655

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/validadigital](http://www.tjpe.jus.br/validadigital)

**Erika Pereira Reinaux Maia Luz** - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Marcos Virgíliano Leite

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: **Mabel de Holanda Caldas**

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho  
2º Substituto: Menuella Caldas de Sobral 3º Substituto: Renato Augusto de Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 975173  
O que certifica e dou fé. **AVER. N. 975165**

SELO: 0076460.YHK12202201.01696

EMOLUMENTOS	R\$	170,81
TSNR	R\$	37,96
FERC	R\$	13,95
FERM	R\$	5,90
FUNSEG	R\$	3,50
ISS	R\$	9,44

**RECIFE, 20 DE JANEIRO DE 2023**

Av. Denton Barreto, 169 - Terraço - Recife - CEP 50010-990  
Fone: (81) 3224-4026 - 3224-5888 - Email: [atendimento@tjpe.recife.pe.gov.br](mailto:atendimento@tjpe.recife.pe.gov.br)

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240801110016.pdf>  
assinado por: idUser: 239



Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 27, II c/c o art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede à Rua Liberato Correia, 174, Centro, Jupi/PE, Bairro Centro, CEP 55.395-000, inscrito no CNPJ n.º 42.690.876/0001-57, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica, na área do direito administrativo, para o auxílio na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, elaboração de Termos de Referência e demais documentos inerentes a fase interna dos procedimentos de compras e/ou contratação de serviços para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caetés/PE, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés-PE, 30 de Junho de 2023.

Marco Antonio Leal Calado Filho  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 003/2021

Marco Antônio Leal Calado Filho  
Secretário de Saúde  
Portaria nº 003/2021

*Marcos Virgínia Brito*





## Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

CONTRATO Nº 012/2022 – FMS

Contratação de serviços de consultoria jurídica, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e outro, **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, como abaixo se declara.

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.398.801/0001-36, com sede na Rua Melquiades Borrego, S/N - Centro – Caetés/PE, neste ato representado por seu secretário, o Sr. Marco Antônio Real Calado Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.520.354-10, portador do RG nº 5.019.062SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Simoa Gomes, nº 398, Heliópolis - Garanhuns/PE, doravante denominado simplesmente Contratante, e do outro o **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede à Rua Liberato Correia, 174, Centro, Jupi/PE, Bairro Centro, CEP 55.395-000, inscrito no CNPJ n.º 42.690.876/0001-57, neste ato representada por Thiago Cordeiro Benassi, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 49.041, inscrito no CPF sob o nº 053.749.994-60, residente e domiciliado na Rua Liberato Correia, nº 174, Bairro Centro, Jupi, no Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente contratado, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, na área do direito administrativo, para o auxílio na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, elaboração de Termos de Referência e demais documentos inerentes a fase interna dos procedimentos de compras e/ou contratação de serviços para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caetés/PE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos a serem executados devem se desenvolver mediante a adoção pelo profissional pessoa física ou pela empresa de todas as medidas administrativas abaixo elencadas:

Thiago Cordeiro Benassi  
Advogado  
OAB/PE 49.041

Marco Virgulino Brito

“Palácio do Índio Caetés”

Avenida Luiz Pereira Junior, 94 centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40.

Fones: (87) 3783-1160 (87) 3783-1126





## Prefeitura Municipal de Caetés Palácio do Índio Caetés

### 2.1 Cabe ao Contratado as seguintes atribuições administrativas:

- a) Auxiliar o Secretário Municipal de Saúde, ou a quem o substituir, realizando o acompanhamento das demandas necessárias para a aquisição ou para a contratação de serviços;
- b) Assessorar a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a identificação da melhor medida para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Assessorar a elaboração de Termos de Referências para a aquisição de bens ou contratação de serviços voltados a Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Orientar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde quanto a forma de levantamento da demanda e pesquisa de preços conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- e) Participar de forma presencial, sempre que solicitado, das reuniões para deliberação quanto as demandas da Secretaria, apresentando desde então os requisitos necessários para o desenvolvimento célere de toda documentação interna para o posterior encaminhamento das mesmas ao departamento de licitações para a formatação de procedimento adequado para o atendimento da demanda;
- f) Guardar sigilo sobre informações fornecidas pelo contratante durante e após a vigência do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

As atividades de Assessoria Jurídica, terão início na data da assinatura deste documento e sua vigência será até 31 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Contrato serão prestados através de visitas semanais às dependências do contratante ou sempre que o contratado for convocado para dar cumprimento aos serviços, facultando-lhe, quando possível, realizá-los em seu local de trabalho.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

5.1 Pela execução dos serviços objeto do presente será paga a importância mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 17.500,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Thiago Cordeiro Benassi  
Advogado  
OAB/PE 40.041

*Marcos Uigalino Feitosa*

"Palácio do Índio Caetés"

Avenida Luiz Pereira Junior, 94 centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40.  
Fones: (87) 3783-1160 (87) 3783-1126





## Prefeitura Municipal de Caetés Palácio do Índio Caetés

5.2. O pagamento pela prestação de serviço realizado pelo Contratado será nos termos da Lei n.º 4.320/64, sendo vedada a bitributação, até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5.3. Será de inteira responsabilidade do Contratado o pagamento dos tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, despesas com locomoção e quaisquer outros custos que incidam sobre os serviços a serem executados dentro do território do Estado de Pernambuco.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente;

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

6.4. Prestar as informações necessários para a confecção dos documentos inerentes a prestação dos serviços.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, quando solicitado, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Emitir Nota Fiscal correspondente à pessoa jurídica contratada.

7.5. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.6. Manter durante a execução do contrato, profissionais devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil conhecedores de todas as normas técnicas vigentes e que venham a vigorar sobre os serviços a fornecer e prestar os esclarecimentos e as

*Marcos Vinícius Brito*

Palácio do Índio Caetés

Avenida Luiz Pereira Junior, 94 centro. CEP: 55.360-000 - Caetés - PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40.

Fones: (87) 3783-1160 (87) 3783-1126

Thiago Escrivão Batista  
Advogado  
OAB/PE 40.041





Prefeitura Municipal de Caetés  
Palácio do Índio Caetés

informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, sobre o OBJETO LICITADO

**CLÁUSULA OITAVA** – O contratante assume inteira e total responsabilidade sobre a veracidade e legitimidade dos documentos fornecidos para execução de atos administrativos e legislativos decorrentes do contrato.

**CLÁUSULA NONA** – Para qualquer ação fundada no presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Caetés/PE.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As despesas relativas ao presente contrato serão contabilizadas e classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

18 – SECRETARIA DE SAÚDE

04.122.0007.2047.000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURÍDICA


E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Caetés/PE, 01 de Junho de 2022.

**CONTRATANTE:**

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Marco Antônio Leal Calado Filho

**CONTRATADO:**

  
**THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
Thiago Cordeiro Benassi  
Thiago Cordeiro Benassi  
Advogado  
OAB/PE 49.041

*Marcelo Virgulino Brito*





# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE

*Thiago Cordeiro Benassi*

participou da VIII Jornada Jurídica do Curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantidas pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, no dia 13 de setembro de 2023, das 14:00h às 16:00h, no auditório da AESGA, cujo tema foi: *A Nova Lei de Licitações na prática*

Garanhuns-PE, 13 de setembro de 2023



*Reinaldo Alves Pereira*  
**REINALDO ALVES PEREIRA**  
COORD. PEDAGÓGICO

Reinaldo Alves  
Coord. Acadêmico  
de Direito AESGA  
Matrícula 273-1

*Marinalva S. de Almeida*  
**MARINALVA S. DE ALMEIDA**  
COORD. ADJUNTA

Marinalva S. de Almeida  
Coordenadora Adjunta do  
Curso de Direito AESGA/FACIGA  
Matrícula 273-1



Thiago Cordeiro Benassi



Marcia Conrado de Lorena e Sá Araújo

# Certificado

CONFERIMOS QUE

**Thiago Cordeiro Benassi**

participou, no dia 20/03/2023, do Seminário Nova Lei de Licitações (Lei N° 14.133/2021) promovido pela Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), com carga horária de 08 horas.

  
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo  
Presidenta

Fazer gestão pública com eficiência é declarar amor aos princípios que regem a equidade, a responsabilidade social e o espírito comunitário [...]

Prof. Me. Jeferson Botelho Pereira





O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda  
certifica que

**THIAGO CORDEIRO BENASSI**

participou do Curso Premium

## **A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

realizado entre os dias 06/09/2022 e 06/12/2022, de forma on-line,  
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,  
com carga horária de 40 (quarenta) horas.

**Prof. Ronny Charles Lopes de Torres**  
Coordenador Pedagógico

**Ricardo Lopes Torres**  
Diretor Administrativo

RONNY  CHARLES



 0001



*Marcos Vinícius Costa*



Certifico que  
**THIAGO CORDEIRO BENASSI**  
participou do curso

**MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATUAL: ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA**

Concluindo o mesmo em:  
**16/12/2022**

de forma on-line, cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão, com carga horária de  
**2 horas e 30 minutos**

**Prof. Ronny Charles Lopes de Torres**  
Coordenador Pedagógico

**RONNY  CHARLES**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cicoudi-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240801110016.pdf>  
assinado por: idUser\_239

*Marcelo Sigalino Bit*



# CERTIFICADO

LICITLAB - ESCOLA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CERTIFICA QUE

**THIAGO CORDEIRO BENASSI**

CONCLUIU A IMERSÃO PRESENCIAL EM CONTRATAÇÕES DIRETAS, MINISTRADA PELOS PROFESSORES DANILO ALMEIDA E LEONARDO MOTA, REALIZADA NO SEBRAE - RECIFE/PE, COM CARGA HORÁRIA DE 8HRS, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022.

RECIFE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

BEATRIZ GONCALVES  
MORAES DA CUNHA  
MERGULHAO

Assinado de forma digital por  
BEATRIZ GONCALVES MORAES DA  
CUNHA MERGULHAO  
Dados: 2022.09.27 10:54:58 -03'00'

**LICITLAB**

**CNPJ 44.480.098/0001-05**

**LICITLAB.**  
ESCOLA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



# A NOVA LEI DE LICITAÇÕES PARA MUNICÍPIOS

07 A 09 DE JULHO / 2022.

📍 FIEP - Campina Grande - PB

**APAQ**  
CONSULTORIA & TREINAMENTO

## CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**THIAGO CORDEIRO BENASSI**

PARTICIPOU DO CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES PARA MUNICÍPIOS, REALIZADO NOS DIAS 07, 08 e 09 DE JULHO DE 2022, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, EM CAMPINA GRANDE (PB).

*Thiago Cordeiro Benassi*



*[Handwritten Signature]*  
APAQ Consultoria e Treinamento



Valide através do QR code ao lado ou com o código 8b01332eb1fc783bc9048cdb53b8d8db em [gerarcertificado.com.br](http://gerarcertificado.com.br)



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://portal.transparencia.munic.gov.br/transparencia/municipio/download/9-2022-40001110016.pdf>  
assinado por: idUser\_239



O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda.  
certifica que

**THIAGO CORDEIRO BENASSI**

participou do curso

**AGENTES PÚBLICOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

Concluindo o mesmo em

14/02/2022

de forma on-line, cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,  
com carga horária de: 1 hora e 40 minutos.

**Prof. Ronny Charles Lopes de Torres**  
Coordenador Pedagógico

**Ricardo Lopes Torres**  
Diretor Administrativo

**RONNY  CHARLES**

Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda | 12.622.988/0001-00



*Marcos Vinícius S. S. F.*



O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda.  
certifica que

**THIAGO CORDEIRO BENASSI**

participou do curso

**A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: ABORDAGEM 360 GRAUS**

realizado entre os dias 19/06/2021 e 09/10/2021, de forma on-line,  
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,  
com carga horária de 40 (quarenta) horas.

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Ronny Charles Lopes de Torres**  
Coordenador Pedagógico

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Lopes Torres**  
Diretor Administrativo

**RONNY  CHARLES**

Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda | 12.622.988/0001-00



*Marcelo Sigalino F. de S.*





PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://portal.transparencia.mg.gov.br/transparencia/municipal/download/8-20240801110d16e.pdf  
assinado por: idUser 239

Francisco Schertel Mendes



MINICURSO DO IDP ONLINE  
**CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO**

**Thiago Cordeiro Benassi**

Participou, em julho de 2021, do curso "Nova Lei de Licitações", com duração de 5 horas, ministrado pelo **Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento**

CARGA HORÁRIA: 5 HORAS

Francisco Schertel Mendes  
Diretor Geral  
Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento



Escola de Contas Públicas  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

# CERTIFICADO

Certifico que

**Thiago Benassi**

Participou do curso

**Formação de Preços de Referência para Aquisição Pública**

Na modalidade à distancia, no período de 18 a 31/05/2021, com carga horária de 24 h/a.

Recife, 31 de maio de 2021

Ricardo Martins Pereira  
Coordenador Geral da Escola de Contas



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/8-20240801110016.pdf>  
assinado por: idUser\_239

*Marcos Vinícius Riti*



qHr4mFzOoq

# THIAGO BENASSI

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 42.690.876/0001-57

## REFERENCIAIS DE PREÇOS

Marcos Virgíneo Brito

B





# Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco.

### DADOS GERAIS

**Empenho:** 0000366

**Unidade Jurisdicionada:** Câmara Municipal de Ibirimir

**Unidade Orçamentária:** LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Histórico Empenho:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITACOES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE IBIRIMPE. REFERENTE AO PERIODO DE DEZEMBRO 2023.

**Data Empenho:** 18/12/2023

**CPF/CNPJ do Credor:** 41.000.740/0001-05

**Nome/Razão Social:** MARCELO GOMES DE MOURA  
MARCELO GOMES DE MOURA

**Fonte de Recurso:** Outros Recursos não Vinculados

### CLASSIFICAÇÃO

**Função:** Legislativa

**Subfunção:** Ação Legislativa

**Programa:** ATIVIDADES LEGISLATIVAS

**Ação:** MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CAMARA

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas

**Elemento de Despesa:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO

**TOTAL EMPENHADO: R\$ 5.800,00**

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	18/12/2023	R\$ 5.800,00

**TOTAL LIQUIDADO: R\$ 5.800,00**

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
-----------	--------	-----------------	-----------------------



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/8-2024/0801110016.pdf  
assinado por: idUser: 239

*Marcelo Virgulino Este*



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
Rua da Aurora, 885, Bonavista Recife, PE  
CEP 50050-010



Escola de Contas Públicas  
PROF. ESTER DINIZ DE GUIMARÃES

TCE



Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães  
Av. Jornalista Mano Melo, 90, Recife-PE  
CEP 50043-210



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240801110016.pdf>  
assinado por: idUser 239

*Marcelo Gomes de Moura*

**DADOS GERAIS**

**Empenho:** 1112005

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Bodocó

**Unidade Orçamentária:** DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS

**Histórico Empenho:** EMP. REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONSULTORIA HIBRIDA PARA IMPLEMENTACAO DA NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LEI N 7 14.133 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCOPE, REALIZADO NO MES DE AGOSTO, CONF. CONTRATO N7130 2022, MES DE NOVEMBRO DE 2023.

**Data Empenho:** 11/12/2023

**CPF/CNPJ do Credor:** 42.014.635/0001-98

**Nome/Razão Social:** APAQ CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA  
APAQ CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA

**Fonte de Recurso:** Outros Recursos não Vinculados

**CLASSIFICAÇÃO**

**Função:** Administração

**Subfunção:** Administração Geral

**Programa:** ADMINISTRACAO BODOCO

**Ação:** ENCARGOS COM A MANUT. ATIV. DA DIRETORIA GESTAO DE PESSOAS

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas

**Elemento de Despesa:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO

**TOTAL EMPENHADO: R\$ 6.000,00**

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	11/12/2023	R\$ 6.000,00

**TOTAL LIQUIDADO: R\$ 6.000,00**

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	1	11/12/2023	R\$ 6.000,00

**TOTAL PAGO: R\$ 6.000,00**

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	20/12/2023	001	008990	000000045292		R\$ 6.000,00

**Fonte:** SAGRES (Última Atualização 31/12/2023)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240801110016.pdf  
assinado por: idUser: 239

Marcos Vinícius Leite

# Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco

## DADOS GERAIS

**Empenho:** 0000000

**Unidade Jurisdicionada:** Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos

**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

**Histórico Empenho:** VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTACAO E REGULAMENTACOES ESPECIFICAS DAS DIRETRIZES E PARAMETROS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 2021.

**Data Empenho:** 02/11/2023

**CPF/CNPJ do Credor:** 44.955.352/0001-01

**Nome/Razão Social:** JOSE ANDREYLSO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE JOSE ANDREYLSO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

**Fonte de Recurso:** Outros Recursos não Vinculados

## CLASSIFICAÇÃO

**Função:** Legislativa

**Subfunção:** Administração Geral

**Programa:** GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

**Ação:** GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA

**Categoria Económica:** Despesa Corrente

**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas

**Elemento de Despesa:** Serviços de Consultoria

**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO

**TOTAL EMPENHADO: R\$ 6.000,00**

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	02/11/2023	R\$ 6.000,00

**TOTAL LIQUIDADO: R\$ 6.000,00**

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	2	21/12/2023	R\$ 3.000,00
Liquidação	1	05/12/2023	R\$ 3.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240801110016.pdf>  
 assinado por: idUser: 239

*Marcos Virgilio Biti*



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
Rua da Aurora, 885 - Boa Vista, Recife - PE  
CEP 50.050-910



Escola de Contas Públicas  
PRÁTICA, ÉTICA, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE

TCE PE

25 ANOS

Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães  
Av. Jornalista Mário Melo, 90 - Recife-PE  
CEP: 50.040-010



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240801110016.pdf>  
assinado por: idUser 239

Marcelo Viegas Biti





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: RUA MIGUEL CALADO BORBA, 107 Telefone: (87)3779-1464 CNPJ: 10.140.978/0001-02

## NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### SÉRIE A

1ª Via - Cliente  
2ª Via - Prestador de Serviço  
3ª Via - Prefeitura

Número: 13593  
Data Emissão: 02/02/2024  
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

### PRESTADOR

Nome/Razão Social:

THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME

Endereço:

RUA LIBERATO CORREIA DE OLIVEIRA, 174, - CENTRO. CEP: 55395-000

Inscrição no CNPJ/CPF:

42.690.876/0001-57

Município/Estado:

JUPI

PE

### TOMADOR

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE AGRESTINA

Endereço:

RUA CAPITAO MANOEL MATULINO, 21, - CENTRO CEP: 55495-000

Inscrição no CNPJ/CPF:

10.091.494/0001-10

Município/Estado:

AGRESTINA

PE

Data da Prestação do Serviço:

02/01/2024 - 31/01/2024

Natureza do Serviço:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Ordem	Unid:	Descrição do Serviço	Preço R\$	
			Unitário	Total
1	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA APOIO PRESENCIAL E/OU A DISTÂNCIA, VOLTADOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO.	5.500,00	5.500,00
VALOR TOTAL DA NOTA			5.500,00	

*Marcos Virgulino Brito*

Valor Líquido (R\$)	INSS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
5.500,00	0,00	0,00	0,00
COFINS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00

cefbe48823e807ef6f0c9be053fac6d7



cefbe48823e807ef6f0c9be053fac6d7

### OUTRAS INFORMAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: RUA MIGUEL CALADO BORBA, 107 Telefone: (87)3779-1464 CNPJ: 10.140.978/0001-02

## NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### SÉRIE A

1ª Via - Cliente  
2ª Via - Prestador de Serviço  
3ª Via - Prefeitura

Número: 13594  
Data Emissão: 02/02/2024  
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

### PRESTADOR

Nome/Razão Social:

THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME

Endereço:

RUA LIBERATO CORREIA DE OLIVEIRA, 174, - CENTRO. CEP: 55395-000

Inscrição no CNPJ/CPF:

42.690.876/0001-57

Município/Estado:

JUPI

PE

### TOMADOR

Nome/Razão Social:

MUNICÍPIO DE CAETES

Endereço:

PRACA RAFAEL BRASIL PEREIRA, Sn, - CENTRO CEP: 55360-000

Inscrição no CNPJ/CPF:

10.131.720/0001-40

Município/Estado:

CAETÉS

PE

Período da Prestação do Serviço:

02/01/2024 - 31/01/2024

Natureza do Serviço:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Unid:	Unid:	Descrição do Serviço	Preço R\$	
			Unitário	Total
1	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INERENTES A FASE INTERNA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.	5.500,00	5.500,00
VALOR TOTAL DA NOTA			5.500,00	

*Marcos Virgíbio Brito*

Valor Líquido (R\$) 5.500,00	INSS (R\$) 0,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00
COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00

15856c98878883e1eaa8c7922b205976



15856c98878883e1eaa8c7922b205976

### OUTRAS INFORMAÇÕES



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**

**- Casa Experidião Peixoto -**

## **RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha do escritório jurídico **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrito no CNPJ: **42.690.876/0001-57**, deu-se pela necessidade que a Câmara Municipal possui em contar com serviços especializados na área das contratações públicas para o acompanhamento mensal da demanda da Câmara, considerando ainda que o referido escritório apresentou documentação na qual consta evidenciado a qualificação técnica de seu responsável pela execução dos serviços, sendo ainda apresentada documentação que comprova sua regularidade e habilitação fiscal.

Jucati, 01 de março de 2024.

*Marcos Virgulino Leite*  
Marcos Virgulino Leite  
**Presidente**





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base nos documentos apresentados juntamente com a proposta de preços para os serviços pretendidos, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, verificou-se que os preços ofertados pelo escritório jurídico **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: **42.690.876/0001-57**, estão de acordo com os valores praticados no mercado, considerando que o valor proposto encontra-se dentro daqueles praticados no mercado, comprovados através de consultas feitas ao sistema Tome Contas, do tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sendo ainda apresentados comprovantes que demonstram que o referido escritório realizou serviços semelhantes com preços equiparados, o que viabiliza a contratação.

Jucati, 01 de março de 2024.

*Marcos Virgúlio Leite*  
Marcos Virgúlio Leite  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que, baseado nas peças que acompanham o presente procedimento e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso III, alínea "c" c/c § 3º do mesmo artigo da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, que tem por objeto a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria para a regulamentação de dispositivos da Nova Lei de Licitações bem como para o acompanhamento mensal das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Jucati/PE.

Jucati, 01 de março de 2024.

*Marcos Virgulino Leite*  
Marcos Virgulino Leite

**Presidente**





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experição Peixoto -

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que, baseado nas peças que acompanham o presente procedimento e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso III, alínea "c" c/c § 3º do mesmo artigo da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, resolve adjudicar em favor do escritório jurídico **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: **42.690.876/0001-57**, o objeto da inexigibilidade 001/2024.

Jucati, 01 de março de 2024.

*Marcos Virgulino Leite*  
Marcos Virgulino Leite

**Presidente**





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experiência Peixoto -

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que, baseado nas peças que acompanham o processo 002/2024, ratifica e homologa a Inexigibilidade nº 001/2024, em favor do escritório jurídico **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no **CNPJ: 42.690.876/0001-57**, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "c" c/c §3º do mesmo artigo da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a regulamentação de dispositivos da Nova Lei de Licitações bem como para o acompanhamento mensal das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Jucati/PE.

Jucati, 01 de março de 2024.

  
Marcos Virgulino Leite  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o processo 002/2024, ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, em favor do escritório jurídico **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: **42.690.876/0001-57**, localizada na Rua Liberato Correia, nº 174, Centro, Jupi/PE, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "c" c/c §3º do mesmo artigo da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a regulamentação de dispositivos da Nova Lei de Licitações bem como para o acompanhamento mensal das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Jucati/PE.

Jucati, 01 de março de 2024.

  
Marcos Virgulino Leite  
Presidente







# CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experiência Peixoto -

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUCATI, E DE OUTRO LADO O ESCRITÓRIO JURÍDICO THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

## **CONTRATO Nº 002/2024**

Contrato de prestação de serviços que, na melhor forma do direito, celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **35.450.816/0001-00**, situada à Rua José Felipe, nº 05, Centro, Jucati/PE, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. Marcos Virgulino Leite, inscrito no CPF sob o nº 047.947.574-17, e documento de identificação nº 6862856 SDS/PE, daqui em diante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, o escritório jurídico **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ **42.690.876/0001-57**, localizada na Rua Liberato Correia, nº 174, Centro, Jupi/PE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Thiago Cordeiro Benassi, inscrito na OAB/PE sob o nº 49.041, CPF: 053.749.994-60 e documento de identificação nº 45.959.277-4 SSP/SP, daqui em diante denominado como **CONTRATADO**, na presença das testemunhas que ao final assinam, firmam o presente acordo, **regido pela Lei Federal nº 14.133/21**, e suas alterações, através do Processo 001/2024, Inexigibilidade 001/2024 atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria para a regulamentação de dispositivos da Nova Lei de Licitações bem como para o acompanhamento mensal das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Jucati/PE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do presente contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto na Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) a ser pago da seguinte forma:

- 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referentes aos serviços de assessoria.
- 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a elaboração e acompanhamento da votação de Decreto Legislativo para a regulamentação de dispositivos da Lei 14.133/21.

Rua José Felipe, 05 - CEP: 55.398-000 - Centro - Fone: (87) 3779-8224 - Jucati - PE  
CNPJ.: 35.450.816/0001-00 - email: camara.v.jucati@hotmail.com

Thiago Cordeiro Benassi  
Advogado  
OAB/PE 49.041

*Marcos Virgulino Leite*





## CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

**Parágrafo primeiro:** O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com a prestação dos serviços, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da contratada.

**Parágrafo segundo:** As faturas referentes aos serviços executados e os reajustes, se houver, serão encaminhadas à presidência da Câmara para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade.

**Parágrafo terceiro:** A Câmara Municipal efetuará o pagamento das mencionadas faturas em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do parecer favorável da Fiscalização.

I. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do parágrafo terceiro, fluirá a partir da respectiva regularização.

II. A contratada deverá informar, juntamente com a Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária.

III. A contratada não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

IV. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

V. A contratada apresentará previamente ao setor financeiro da Câmara Municipal, para análise e aprovação do pagamento, os seguintes documentos;

- a) Nota fiscal, contendo os serviços realizados no período devidamente aprovado pelo técnico da CONTRATANTE;
- b) Certidões que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

**Parágrafo quarto:** Quando do pagamento, o Contratante poderá efetuar a retenções obrigatórias de ISS, INSS e/ou IR, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

**Parágrafo quinto:** Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios.

**I** = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

Thiago Cordeiro Benassi  
Advogado  
OAB/PE 49.041

Rua José Felipe, 05 - CEP: 55.398-000 - Centro - Fone: (87) 3779-8224 - Jucati - PE  
CNPJ.: 35.450.816/0001-00 - email: camara.v.jucati@hotmail.com

Marcos Virgulino Brito





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experimentação Peixoto -

## CLÁUSULA QUARTA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01 000 CÂMARA MUNICIPAL  
01 031 0001 2001  
3.3.90.39

## CLÁUSULA QUINTA: DOS REAJUSTES

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único:** Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir, havendo para tanto, o comparativo com a tabela de preços referencial que embasou o levantamento orçamentário da proposta de preços.

I. Será utilizado para o reajuste de preços a fonte que se apresente mais vantajosa ao erário.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à Contratada:

- a) Manter regular a situação da regularidade fiscal durante a execução contratual;
- b) Dar suporte presencialmente ou de modo remoto, para que haja funcionamento regular dos serviços;
- c) Assegurar visita presencial aos contratante para prestar os serviços ou comparecer sempre que solicitado, manter acompanhamento remoto, ficando à disposição permanente para orientar e responder consultas;
- d) Orientar na elaboração de respostas/decisões/despachos às impugnações, recursos administrativos, diligências e dúvidas de licitantes;
- e) Elaborar projeto de Decreto Legislativo dispendo sobre a regulamentação de dispositivos da Lei 14.133/21;
- f) Participar de reuniões para discussão a respeito do Decreto Legislativo para o esclarecimento de eventuais dúvidas que surjam;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante;
- h) Informar à Administração sobre os Riscos Técnicos Previsíveis, e sobre as possibilidades de desenvolvimento, melhoria e aperfeiçoamento das metodologias e práticas da Administração Pública quanto ao objeto do contrato.

Thiago Coldeiro Benassi  
Advogado  
OAB/PE 49.041

Rua José Felipe, 05 - CEP: 55.398-000 - Centro - Fone: (87) 3779-8224 - Jucati - PE  
CNPJ.: 35.450.816/0001-00 - email: camara.v.jucati@hotmail.com

Marcos Virgílio Leite





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, à **Contratante**:

- a) Propiciar acesso e condições para que o contratado possa prestar os serviços discriminados neste Termo de Referência, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores;
- b) Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, conforme previsão neste Termo;
- c) Dispor de funcionários suficientes para desempenho de atividades inerentes as contratações públicas;
- d) Realizar a devida fiscalização e acompanhamento dos serviços, comunicando imediatamente a contratada sobre quaisquer eventualidades que fujam da contratação pactuada.

## CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro:** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo segundo:** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/2021, consensual, por acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;

**Parágrafo terceiro:** Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior (rescisão unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021;

**Parágrafo quarto:** Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado deverá ser ressarcido nos termos dos incisos de I a III deste dispositivo;

**Parágrafo quinto:** Nos casos de extinção unilateral, o contratado ficará sujeita as possíveis consequências estabelecidas no art. 139 da Lei Federal 14.133/2021.

## CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Lei Federal 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro:** O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo;

**Parágrafo segundo:** As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão o CONTRATADO ao previsto do art. 155 ao art. 163 da Lei Federal 14.133/2021;

**Parágrafo terceiro:** A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Legislativo Municipal;

*Thelcy O. Costa Gerente Geral  
Arquivado  
15/08/2024 09:41*

Rua José Felipe, 05 - CEP: 55.398-000 - Centro - Fone: (87) 3779-8224 - Jucati - PE  
CNPJ.: 35.450.816/0001-00 - email: camara.v.jucati@hotmail.com

*Marcos Virgínilo Brito*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**

**- Casa Experidião Peixoto -**

**Parágrafo quarto:** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

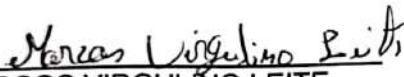
Para os serviços contratados através deste termo, os serviços deverão ser executados pela equipe própria da contratante, sendo vedada a subcontratação dos serviços contratados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jupi/PE como o único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos desse contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes.

Jucati/PE, em 01 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VIRGULINO LEITE**  
**Presidente – Câmara Municipal de**  
**Jucati/PE**

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Cordeiro Benassi**  
**Thiago Benassi Sociedade Individual de**  
**Advocacia**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

## ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal de Jucati, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a prestação do objeto a seguir:

**PROCESSO 001/2024**

**INEXIGIBILIDADE 001/2024**

**CONTRATO Nº 001/2024**

**CONTRATADO: THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria para a regulamentação de dispositivos da Nova Lei de Licitações bem como para o acompanhamento mensal das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Jucati/PE.

**A prestação dos serviços deverá ser iniciada a partir da data de assinatura do presente documento.**

Jucati, 01 de março de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI/PE  
MARCOS VIRGULINO LEITE  
Presidente / contratante

  
THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
THIAGO CORDEIRO BENASSI  
Representante Legal / contratado





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

## ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal de Jucati, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a prestação do objeto a seguir:

**PROCESSO 001/2024**

**INEXIGIBILIDADE 001/2024**

**CONTRATO Nº 001/2024**

**CONTRATADO: THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria para a regulamentação de dispositivos da Nova Lei de Licitações bem como para o acompanhamento mensal das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Jucati/PE.

A prestação dos serviços deverá ser iniciada a partir da data de assinatura do presente documento.

Jucati, 01 de março de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI/PE  
MARCOS VIRGULINO LEITE  
Presidente / contratante

  
THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
THIAGO CORDEIRO BENASSI  
Representante Legal / contratado



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUCATI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI  
EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 002/2024. **Inexigibilidade:** 001/2024. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria para a regulamentação de dispositivos da Nova Lei de Licitações bem como para o acompanhamento mensal das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Jucati/PE. **Contratada:** THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **CNPJ:** 42.690.876/0001-57. **Valor global:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência do contrato:** 10 meses. Marcos Virgulino Leite – **Presidente da Câmara.** Maiores informações na Rua José Felipe, 05, Centro, Jucati/PE, pelo fone (87) 3779-8224 das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: câmara.vjucati@hotmail.com.

Jucati, 01 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Laryssa Tauanny Souza Nunes  
**Código Identificador:**36A49037

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2024. Edição 3545  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

